



EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ACIEPE) NA UFSCar PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013.

OBJETIVOS DESTE EDITAL

Apoiar a realização de ACIEPEs para o segundo semestre de 2013, incluindo concessão de bolsas e/ou apoio financeiro (limite de R\$1.000,00 para cada atividade), com orçamento total de R\$60.000,00.

As ACIEPEs (Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão) são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e envolvendo professores, técnicos e alunos da UFSCar, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da sociedade. Maiores informações sobre as características e parâmetros das ACIEPEs podem ser obtidas acessando-se o website <http://www.proex.ufscar.br>.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de ACIEPEs os docentes efetivos da UFSCar. O coordenador da proposta de ACIEPE deve estar em dia com os relatórios de programas de extensão (relatório do biênio 2009/2010) e das demais atividades de extensão sob sua coordenação (realizadas até dezembro de 2012).

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx), sendo os mesmos alocados com base nas solicitações de bolsas e/ou recursos apresentados, desde que atendidos os

critérios e requisitos abaixo definidos e considerando a limitação dos recursos disponíveis.

As ACIEPEs vinculadas ao programa PRÓDOCÊNCIA/CAPES – (ProGrad/UFSCar) receberão recursos diretamente do programa citado, cabendo à ProEx exclusivamente o apoio por meio de bolsas de extensão. As ACIEPEs vinculadas ao PRÓDOCÊNCIA passarão por análise e aprovação da ProEx sob os mesmos critérios definidos por este edital.

ITENS FINANCIÁVEIS

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes à realização da atividade, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – apenas materiais essenciais para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – livros e equipamentos de pequeno valor essenciais para a realização da atividade (até o limite de R\$ 300,00). A autorização de aquisição está condicionada à correta discriminação dos itens na alínea correspondente, destacando sua importância e relevância para a realização da atividade. O proponente deve considerar que estes itens serão incluídos no patrimônio da universidade e devem seguir as normas de regulamentação patrimonial atualmente vigentes na UFSCar, como a indicação de um servidor como responsável pelo patrimônio, entre outras normas porventura existentes;
- Diárias Pessoal Civil – diárias exclusivamente para motoristas de veículos oficiais da UFSCar cujos serviços forem utilizados para a realização de atividades previstas na proposta da atividade;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes externos, fotocópias, gráfica externa e revelação de fotos;
- Passagens – passagens de ônibus para palestrantes externos que participem eventualmente como colaboradores da ACIEPE, para deslocamento até um dos campi da UFSCar (Araras, São Carlos ou Sorocaba);
- Passes de ônibus – apenas para alunos regulares da UFSCar (participantes da equipe de trabalho da ACIEPE), para o deslocamento até o local de

realização das atividades propostas, fora de seu campus de origem, desde que a atividade a ser desenvolvida esteja prevista na proposta e seja em Araras, em São Carlos ou em Sorocaba;

- Bolsas de Extensão – para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar (até 02 bolsistas por atividade), para o desenvolvimento de atividades previstas na proposta, com duração máxima de 04 meses (de setembro a dezembro de 2013).

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São vetadas as despesas com:

- Material permanente de qualquer natureza, inclusive mobiliário, exceto aqueles previstos nos itens financiáveis acima;
- Pagamento de Pessoa Física (pró-labore para palestrantes externos);
- Pagamento de deslocamentos com passagens aéreas;
- Pagamento de combustível para veículos particulares de professores, alunos ou participantes externos;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-breaks, passes, passagens, etc.);
- Diárias para docentes e/ou participantes externos;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, blocos de anotações e brindes em geral;
- Pagamento de serviços de decoração para eventos;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, prêmios em espécie, etc.;
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçados, etc.;
- Bolsas de extensão para atividades que não estejam estritamente ligadas à proposta da ACIEPE (Exemplo: bolsista para atuar em secretaria).

IMPORTANTE

- Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção.

- As propostas que apresentarem solicitações acima do valor de R\$ 1.000,00 (máximo fixado) não concorrerão à distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.
- Itens do orçamento poderão ser ajustados em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade de extensão proposta.

PRAZOS

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb	de 19/04/2013 a 12/05/2013
Período para tramitação das propostas nos departamentos e centros acadêmicos	de 13/05/2013 a 03/06/2013
Divulgação no site da ProEx das propostas habilitadas a concorrer à distribuição de recursos financeiros e bolsas	05/06/2013
Período de avaliação e emissão de pareceres sobre as propostas	de 06/06/2013 a 30/06/2013
Resultado das análises de revisão de atividades não habilitadas. Após esta data, as propostas não habilitadas serão desvinculadas do edital, sem direito a novos recursos	14/06/2013
Aprovação pelo CoEx das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão	18/07/2013
Divulgação, no site da ProEx, das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão	19/07/2013
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com recursos não concedidos – pedidos de recurso encaminhado diretamente à ProEx, pelo e-mail cae@ufscar.br	de 19/07/2013 a 22/07/2013
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos	24/07/2013
Divulgação, nos sites da ProEx e da ProGrad, do Caderno de ACIEPE 2013/2	29/07/2013

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

Propostas de ACIEPE não concorrem com propostas vinculadas a outros editais da ProEx, de modo que o proponente pode participar ou estar participando de outras atividades apoiadas e/ou financiadas pela ProEx ao mesmo tempo.

As propostas deverão ser registradas online através do sistema ProExWeb (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento do formulário específico disponível nas opções “*Propor uma nova atividade*” ou “*Reofertar uma atividade*” (no caso de reoferta). **Observação: toda proposta encaminhada deverá estar vinculada, no Sistema ProExWeb, ao presente Edital e a um Programa de Extensão ativo.**

Todas as propostas deverão anexar, no campo “*Detalhamento*” da atividade, arquivo com o quadro-resumo (cujo modelo encontra-se disponível no site da ProEx em www.proex.ufscar.br/arquivos/quadroresumoaciepe.doc), contendo os dados do primeiro encontro, resumo da proposta, público-alvo pretendido, número de sessões previstas e outras informações solicitadas. Este material é imprescindível para a confecção do Caderno de ACIEPE e a divulgação das propostas disponíveis para inscrição dos interessados.

São itens passíveis de desclassificação das propostas submetidas:

- a) Ausência de vínculo da proposta ao presente Edital e a um Programa de Extensão ativo e regular;
- b) Não cumprimento dos prazos de tramitação da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) acadêmico(s) envolvido(s). **Lembramos ainda que o acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos, é de inteira responsabilidade do proponente;**
- c) Pendências de relatórios de atividades de extensão anteriormente desenvolvidas (até dezembro de 2012);
- d) Ausência do quadro-resumo corretamente preenchido.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas caberá às instâncias de tramitação da ProEx: Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE), formada por representantes do Conselho de Extensão, do Conselho de Graduação, do Conselho de Pesquisa e do Conselho de Pós-Graduação; Câmara de

Atividades de Extensão (CAE) e Conselho de Extensão (CoEx). Os pareceres serão emitidos por pareceristas ad hoc, membros do conselho de extensão e que já tenham participado de ACIEPEs. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois pareceristas. A classificação das propostas será obtida a partir das médias recebidas por cada proposta, em ordem decrescente.

Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE) e pela Câmara de Atividades de Extensão (CAE).

A análise das propostas admitidas neste Edital será baseada nos seguintes critérios:

- Mérito da proposta: integração ensino, pesquisa e atividades de extensão;
- Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista, destacando a contribuição dessa experiência na formação do aluno;
- Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade;
- Interlocução com comunidade externa;
- Transferência do conhecimento gerado pela Universidade para segmentos da comunidade externa alijados desse recurso;
- Diversidade do público alvo atingido – interno e externo à universidade.

As propostas recomendadas pela Comissão Assessora Mista e aprovadas pelo CoEx serão implementadas, respeitando os limites orçamentários deste Edital.

O coordenador que tiver sua proposta aprovada neste edital compromete-se à:

- Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ACIEPE: lista de inscritos, cronograma das atividades realizadas, avaliação dos participantes (frequência e notas) e relatório de bolsista (quando houver);
- Apresentar os resultados obtidos em eventos científicos/extensão da UFSCar;
- Participar do banco de pareceristas da ProEx, emitindo parecer em pelo menos duas atividades de extensão, excetuando-se aquelas vinculadas à editais nos quais esteja associado à algum projeto em concorrência.

São Carlos, 18 de abril de 2013.